

II. reunir informações junto as áreas técnicas para identificar as necessidades de cada unidade e, por conseguinte, estabelecer as modalidades de licitação e de contratação, bem como a padronização dos processos administrativos para contratações de serviços terceirizados continuados;

III. contribuir para adequação e padronização dos procedimentos pertinentes às licitações de serviços terceirizados continuados, definindo as melhores alternativas e boas práticas a serem implementadas;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado a critério desta Presidência.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará à Presidência um relatório conclusivo das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 858, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
Altera o Decreto Judiciário n. 736, de 16 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do expediente n. TJ-ADM-2024/82564,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso V do art. 1º do Decreto Judiciário n. 736, de 16 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

V – Ravena Seida Tavares de Melo, servidora indicada pela Corregedoria das Comarcas do Interior;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 859, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
Altera o Decreto Judiciário n. 758, de 19 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do expediente n. TJ-OFI-2024/10280,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso XXVI ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 758, de 19 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XXVI – Juíza de Direito Mariana Varjão Alves Evangelista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente